



C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO 057/2023 PROC. ADM. Nº 0101.6556/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de kit's de enxovais para recém nascidos para distribuição gratuita destinados a atender as necessidades da Sec. Municipal de Assistência Social.

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

EMPRESA: 46487206 MARIA JOSÉ LOPES LIMA,

CNPJ:46.487.206/0001-99

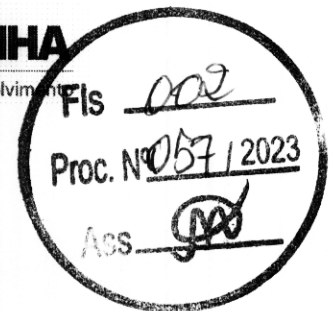
VALOR: 34.850,00(trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais)



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **27 de Novembro de 2023**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0101.6556.2023**, que tem por objeto à Contratação de Empresa para aquisição de kits de enxovais para recém nascidos para distribuição gratuita destinados a atender as necessidades da Sec. Municipal de Assistência Social. ✓

Chapadinha - MA, 27 de Novembro de 2023. ✓

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA**

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação dos itens abaixo discriminados necessários para Contratação de empresa para aquisição de kits de enxoval para recém nascidos para distribuição gratuita destinados a atender as necessidades da Sec. Municipal de Assistência Social.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT
1 /	BANHEIRA /	UND /	170 /
2 /	FRALDA DESCARTAVEL P /	PCT /	170 /
3 /	SABONETE NEUTRO GLICERINADO /	UND /	170 /
4 /	CREME PARA ASSADURAS /	UND /	170 /
5 /	CONJ DE PENTE E ESCOVA E SABONETEIRA /	UND /	170 /
6 /	MOSQUETEIRO /	UND /	170 /
7 /	FRALDA DE PANO KIT 5 UNID /	UND /	170 /
8 /	KIT LUVA, TOUCA, PEZINHO /	UND /	170 /
9 /	REDINHA /	UND /	170 /
10 /	PAGÃOZINHO /	UND /	170 /
11 /	PACOTE DE ABSORVNT E G /	PCT /	170 /

Justificativa:

A aquisição dos materiais de vestuário e utensílios de higiene a serem utilizados na montagem de kit's de enxoval de bebê que compõe o benefício eventual de Auxílio Natalidade visa atender às famílias de gestantes em situação de vulnerabilidade social, como uma modalidade, constitui-se em um auxílio temporário, não contributivo da assistência social, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família e pode ocorrer na forma de bens de consumo através do fornecimento de enxoval para o recém-nascido, incluindo itens de vestuário e utensílios de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária. Portanto, para a execução do benefício eventual de Auxílio Natalidade, faz-se necessário a aquisição de bens de consumo que contemplem a montagem do kit enxoval de bebê a ser distribuído para as gestantes em situação de vulnerabilidade do Município.

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL

CHAPADINHÃ

Compromisso e Desenvolvimento

Chapadinhã, 28 de Novembro de 2023

Ezequias Douglas dos Santos Silva
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Municipal de Assistência Social

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.233.72

Fls 003

Proc. Nº 057/2023

Ass. *MD*

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

OBJETO: A presente dispensa de licitação tem a contratação de empresa para Aquisição de kits de enxovais para recém nascidos para distribuição gratuita destinados a atender a Sec. Municipal de Assistência Social.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Praça Coronel Luís Vieira, s/n - Centro, Chapadinhã/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinhã (MA), 28 de Novembro de 2023.

Thiago Alves dos Santos
Agente de Contratação

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Licitação e Contratação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	Dyan Karla de Jesus - 077801663-77		
ENDEREÇO:	Av. José Caletano, Nº 166		
BAIRRO:	Centro	CIDADE:	Chapadinhã
CEP:	65.500-000	UF:	MA
CNPJ:	30.117.106/0001-30		

Recebi em 28/11/2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 29 de 11 de 2023 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
01 /	BANHEIRA /	UND /	170 /
02 /	FRALDA DESCARTAVEL " P" /	PCT /	170 /
03 /	SABONETE NEUTRO/GLICERINADO /	UND /	170 /
04 /	CREME PARA ASSADURA /	UND /	170 /
05 /	CONJ DE PENTE E ESCOVA /	UND /	170 /
06 /	MOSQUETEIRO /	UND /	170 /
07 /	FRALDA DE PANO KIT COM 5 UND /	UND /	170 /
08 /	KIT LUVAS, TOUCA E PEZINHO /	UND /	170 /
09 /	REDINHA /	UND /	170 /
10 /	PAGÃOZINHO /	UND /	170 /
11 /	PACOTE DE ABSORVENTE G /	PCT /	170 /
	TOTAL /		170 /

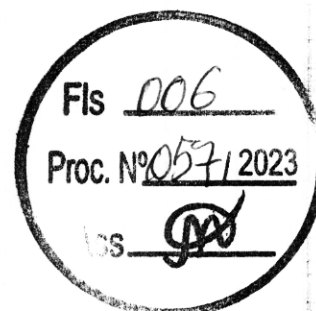
DYAN KARLA DE JESUS 02780166347

CNPJ: 30.117.106/0001-30

Conforme solicitado, segue planilha de cotação

Validade: 60(sessenta) dias

Prefeitura Municipal de Chapadinha – MA



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	V.UNIT.	QUANT	V. TOTAL
1 /	BANHEIRA /	UND	29,00	170 /	4.930,00 /
2 /	FRALDA DESCARTAVEL P /	PCT	18,00	170 /	3.060,00 /
3 /	SABONETE NEUTRO GLICERINADO /	UND	7,00	170 /	1.190,00 /
4 /	CREME PARA ASSADURAS /	UND	13,00	170 /	2.210,00 /
5 /	CONJ DE PENTE E ESCOVA E SABONETEIRA /	UND	19,00	170 /	3.230,00 /
6 /	MOSQUETEIRO /	UND	16,00	170 /	2.720,00 /
7 /	FRALDA DE PANO KIT 5 UNID /	UND	23,00	170 /	3.910,00 /
8 /	KIT LUVA, TOUCA, PEZINHO /	UND	17,00	170 /	2.890,00 /
9 /	REDINHA /	UND	52,00	170 /	8.840,00 /
10 /	PAGÃOZINHO /	UND	9,00	170 /	1.530,00 /
11 /	PACOTE DE ABSORVTE G /	PCT	13,00	170 /	2.210,00 /
					36.720,00 /

OK

Chapadinha, 29 de Novembro de 2023

Karla de Jesus

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

OBJETO: A presente dispensa de licitação tem a contratação de empresa para Aquisição de kits de enxovais para recém nascidos para distribuição gratuita destinados a atender a Sec. Municipal de Assistência Social.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Praça Coronel Luís Vieira, s/n - Centro, Chapadinho/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinho (MA), 28 de Novembro de 2023.

Thiago Alves dos Santos
Agente de Contratação

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	46.487.206 Maria José Lopes Lima		
ENDEREÇO:	AV. Presidente Vargas, nº 737		
BAIRRO:	Corrente	CIDADE:	Chapadinho
CEP:	65.500-000	UF:	ma
CNPJ:	46.487.206/0001-99		

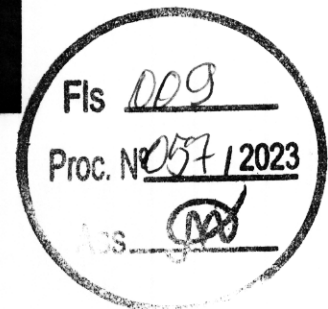
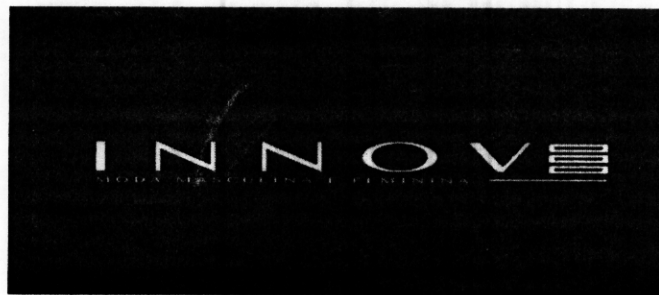
Recebi em 28/11/2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 28 de 11 de 2023 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa

Fls. 008
Proc. Nº 054/2023
S. 000

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
01 /	BANHEIRA /	UND /	170 /
02 /	FRALDA DESCARTAVEL " P" /	PCT /	170 /
03 /	SABONETE NEUTRO/GLICERINADO /	UND /	170 /
04 /	CREME PARA ASSADURA /	UND /	170 /
05 /	CONJ DE PENTE E ESCOVA /	UND /	170 /
06 /	MOSQUETEIRO /	UND /	170 /
07 /	FRALDA DE PANO KIT COM 5 UND /	UND /	170 /
08 /	KIT LUVAS, TOUCA E PEZINHO /	UND /	170 /
09 /	REDINHA /	UND /	170 /
10 /	PAGÃOZINHO /	UND /	170 /
11 /	PACOTE DE ABSORVENTE G /	PCT /	170 /
	TOTAL /		170



COTAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA

OBJETO: Aquisição de kit's de enxovais para recém-nascidos para distribuição gratuita destinados a atender as necessidades materiais para ornamentação da cidade no período natalino de interesse da Sec. Municipal de Assistência Social.

Conforme solicitado, segue planilha de preços

Empresa: 46487206 MARIA JOSÉ LOPES LIMA

CNPJ: 46.487.206/0001-99

VALOR: 34.850,00(trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	V.UNIT.	QUANT	V. TOTAL
1	BANHEIRA	UND	28,00	170	4.760,00
2	FRALDA DESCARTAVEL P	PCT	17,00	170	2.890,00
3	SABONETE NEUTRO GLICERINADO	UND	6,00	170	1.020,00
4	CREME PARA ASSADURAS	UND	12,00	170	2.040,00
5	CONJ DE PENTE E ESCOVA E SABONETEIRA	UND	18,00	170	3.060,00
6	MOSQUETEIRO	UND	15,00	170	2.550,00
7	FRALDA DE PANO KIT 5 UNID	UND	22,00	170	3.740,00
8	KIT LUVA, TOUCA, PEZINHO	UND	16,00	170	2.720,00
9	REDINHA	UND	50,00	170	8.500,00
10	PAGÃOZINHO	UND	8,50	170	1.445,00
11	PACOTE DE ABSORVNT E G	PCT	12,50	170	2.125,00
					34.850,00

OK

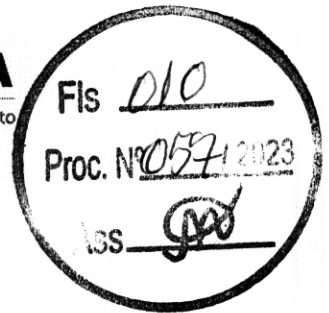
Chapadinha, 28 de Novembro de 2023

Maria José Lopes Lima

Maria José Lopes Lima

CPF: 061.801.733-03

RG: 036637812009-3

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

OBJETO: A presente dispensa de licitação tem a contratação de empresa para Aquisição de kits de enxovais para recém nascidos para distribuição gratuita destinados a atender a Sec. Municipal de Assistência Social.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Praça Coronel Luís Vieira, s/n - Centro, Chapadinho/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinho (MA), 28 de Novembro de 2023.

Thiago Alves dos Santos
Agente de Contratação

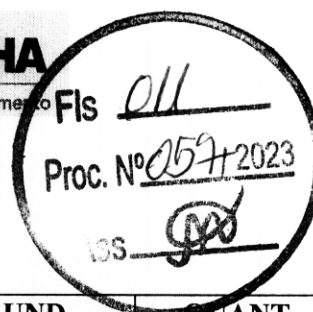
Prefeitura Mun. de Chapadinho
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	Ade V. Reinaldo LTDA		
ENDEREÇO:	TV. Corrente, nº 531		
BAIRRO:	Cruz	CIDADE:	Chapadinho
CEP:	65.500-000	UF:	ma
CNPJ:	01.998.370/0001-22		

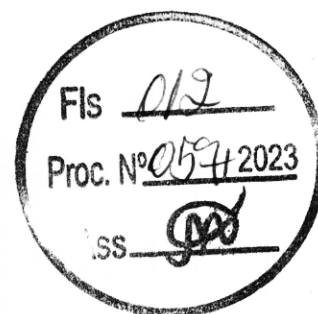
Recebi em 28/11/2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 30 de 11 de 2023 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
01 /	BANHEIRA /	UND /	170 /
02 /	FRALDA DESCARTAVEL " P" /	PCT /	170 /
03 /	SABONETE NEUTRO/GLICERINADO /	UND /	170 /
04 /	CREME PARA ASSADURA /	UND /	170 /
05 /	CONJ DE PENTE E ESCOVA /	UND /	170 /
06 /	MOSQUETEIRO /	UND /	170 /
07 /	FRALDA DE PANO KIT COM 5 UND /	UND /	170 /
08 /	KIT LUVAS, TOUCA E PEZINHO /	UND /	170 /
09 /	REDINHA /	UND /	170 /
10 /	PAGÃOZINHO /	UND /	170 /
11 /	PACOTE DE ABSORVENTE G /	PCT /	170 /
	TOTAL		170

**REINALDO
ATACADO**Armarinho, Gêneros alimentícios, produtos de limpeza
artigos de festa em geral**PROPOSTA DE PREÇOS****A****Prefeitura Municipal de Chapadinha****Secretaria Municipal de Licitações e Compras****Assunto:** Proposta de Preços aquisição de MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DA CIDADE DO PERIODO NATALINO DE INTERESSE DA Sec. Municipal de Administração.**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

NOME DE FANTASIA: REINALDO ATACADO	
RAZÃO SOCIAL: ADEV REINALDO EIRELI	
CNPJ: 01.998.370/0001-22	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (x) NÃO()	
ENDEREÇO: TRAVESSA DA CORRENTE, Nº 531	
BAIRRO: BAIRRO DA CRUZ	CIDADE: CHAPADINHA/MA
CEP: 65.500-000	E-MAIL: blcreinaldo@hotmail.com
TELEFONE: 98-3471-1788	FAX: não consta
CONTATO DA LICITANTE: 98-99133-9920	TELEFONE: 98-3471-1788
BANCO DA LICITANTE: Banco do Nordeste	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 40.094-7
Nº DA AGÊNCIA: 108	

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	V.UNIT.	QUANT	V. TOTAL
1	BANHEIRA	UND	31,00	170	5.270,00
2	FRALDA DESCARTAVEL P	PCT	20,00	170	3.400,00
3	SABONETE NEUTRO GLICERINADO	UND	9,00	170	1.530,00
4	CREME PARA ASSADURAS	UND	14,00	170	2.380,00
5	CONJ DE PENTE E ESCOVA E SABONETEIRA	UND	21,00	170	3.570,00
6	MOSQUETEIRO	UND	18,00	170	3.060,00
7	FRALDA DE PANO KIT 5 UNID	UND	25,00	170	4.250,00
8	KIT LUVA, TOUCA, PEZINHO	UND	18,00	170	3.060,00
9	REDINHA	UND	54,00	170	9.180,00
10	PAGÃOZINHO	UND	11,00	170	1.870,00
11	PACOTE DE ABSORVNT E G	PCT	14,00	170	2.380,00
					39.950,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 39.950,00(trinta e nove mil novecentos e cinquenta reais).**A EMPRESA: ADEV REINALDO EIRELI DECLARA QUE:**

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

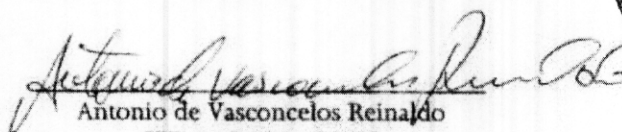
**REINALDO
ATACADO**

Ramalhão, Gêneros alimentícios, produtos de limpeza
artigos de festa em geral



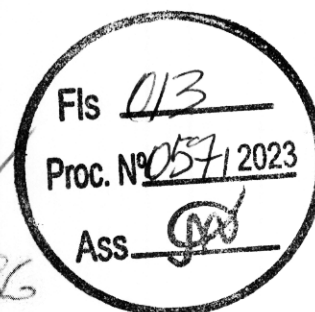
- 4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 310, CENTRO, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA/MA TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

CHAPADINHA(MA), 30 de Novembro de 2023.


Antonio de Vasconcelos Reinaldo

CPF: 418.373.473-87

RG: 0278347520042 SSP/MA



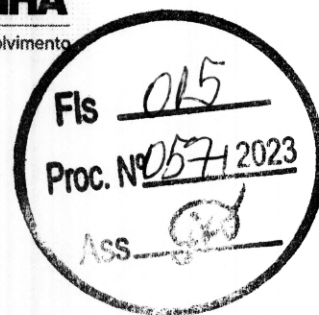
MAPA COMPARATIVO - COTAÇÃO DE PREÇOS

Objeto: Aquisição de kit's de enxovais para bebê destinados a atender as necessidades da Sec. Municipal de Assistência Social.										
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	BANHEIRA	170	29,00	4.930,00	R\$ 28,00	4.760,00	31,00	5.270,00	29,33	4.986,10
2	FRALDA DESCARTAVEL P	170	18,00	3.060,00	R\$ 17,00	2.890,00	20,00	3.400,00	18,33	3.116,10
3	SABONETE NEUTRO GLICERINADO	170	7,00	1.190,00	R\$ 6,00	1.020,00	9,00	1.530,00	7,33	1.246,10
4	CREME PARA ASSADURAS	170	13,00	2.210,00	R\$ 12,00	2.040,00	14,00	2.380,00	13,00	2.210,00
5	CONJ DE PENTE E ESCOVA E SABONETEIRA	170	19,00	3.230,00	R\$ 18,00	3.060,00	21,00	3.570,00	19,33	3.286,10
6	MOSQUETEIRO	170	16,00	2.720,00	R\$ 15,00	2.550,00	18,00	3.060,00	16,33	2.776,10
7	FRALDA DE PANO KIT 5 UNID	170	23,00	3.910,00	R\$ 22,00	3.740,00	25,00	4.250,00	23,33	3.966,10
8	KIT LUVA, TOUCA, PEZINHO	170	17,00	2.890,00	R\$ 16,00	2.720,00	18,00	3.060,00	17,00	2.890,00
9	REDINHA	170	52,00	8.840,00	R\$ 50,00	8.500,00	54,00	9.180,00	52,00	8.840,00
10	PAGÃOZINHO	170	9,00	1.530,00	R\$ 8,50	1.445,00	11,00	1.870,00	9,50	1.615,00
11	PACOTE DE ABSORVIENTE G	170	13,00	2.210,00	R\$ 12,50	2.125,00	14,00	2.380,00	13,17	2.238,90
TOTAL:				36.720,00		34.850,00		39.950,00		37.170,50

Thiago Alves do Santos
Secretário Municipal de Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Compras

01/4
Proc. Nº 0571/2023



A Ilmo. Sr.
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Municipal de Assistência Social

DESPACHO

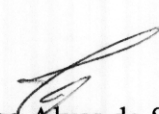
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

No presente caso, a busca por preços de mercado se deu através de propostas físicas, o que se logrou êxito, conforme é demonstrado na planilha com o Mapa de Cotações a seguir, assim como o Relatório de Cotações anexo.

Por Fim, a empresa **46487206 MARIA JOSÉ LOPES LIMA** sendo então vencedora no valor de 34.850,00 (trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais)

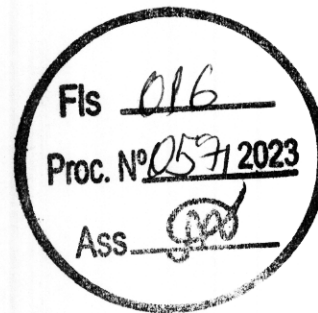
Chapadinhã, 01 de Dezembro de 2023.


Thiago Alves do Santos
Departamento de Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitações



DESPACHO



À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadinho

Senhor Assessor,

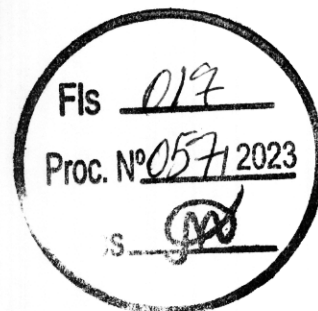
Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. **0101.6556.2023**, para exame e aprovação do Processo de Contratação Direta para Contratação de empresa para aquisição de kit's para recém nascido para distribuição gratuita destinados a atender a Sec. Municipal de Assistência Social de acordo com o previsto no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinho - MA, 04 de Dezembro de 2023

EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF 521.838.233-72



Parecer

Processo Administrativo nº 0101.6556.2023

Interessado(a): Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadinhã/MA

Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Relatório

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria, nos termos do art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021, na qual requer análise jurídica para contratação de empresa para aquisição de Kits de enxovais para recém nascidos para distribuição gratuita destinados a atender as necessidades de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O feito foi inaugurado com a solicitação feita pela Secretária de Assistência Social a Srº Ezequias Douglas dos Santos nas fls. onde consta além da solicitação o termo de referência e justificativa.

Em seguida foram anexados: as cotações de preços realizadas pelas seguintes empresas: ADEV REINALDO ATACADO, DYAN KARLA DE JESUS e MARIA JOSÉ LOPES LIMA

10



Apresentaram o mapa de apuração de preço, o despacho de Autorização na qual a MARIA JOSE LOPES LIMA, fora a vencedora do certame, na sequência, o feito então é remetido a esta Assessoria Jurídica, segundo encaminhamento da Secretário de Assistência Social.

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

Análise Jurídica



Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstrato”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.”

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

10

A contratação direta pretendida, na hipótese de dispensa de licitação, é perfeitamente possível, eis que encontra fundamento factual e legal. Inclusive, é autorizada pela própria Constituição Federal ao dispor em seu art. 37, XXI que: FF“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública”.

O legislador autoriza o administrador a dispensar, por razões de conveniência e oportunidade, a licitação e proceder à contratação direta. Como se nota, a lei não visa permitir o administrador contratar diretamente por dispensa de licitação a seu bel-prazer, mas, pelo contrário, procura solucionar uma situação extraordinária, que não podia ser vislumbrada pelo gestor público para que, anteriormente, preparasse o devido processo licitatório para dirimi-la. Assim, as hipóteses de dispensa estão consagradas no art. 75 da Lei 14.133/2021.

In casu, o Secretária de Educação menciona a necessidade de celebração de contrato que tenha por objeto o disposto nesta licitação, aplicando-se o inciso I, do referido Art.75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência

Em relação à justificativa do preço, ressalta-se que, a contratação direta só será possível se o preço ofertado for compatível com as condições regulares de mercado. É como se expressa Marçal Justen Filho (2005), para o qual “a Administração deverá buscar a maior qualidade e o menor desembolso possíveis, segundo a natureza do interesse a ser satisfeito. Entre propostas de qualidade equivalente, deverá escolher-se a de menor preço”.

Registre-se, ainda, que na contratação direta, sem licitação, não deve ser dispensada a apresentação dos documentos de habilitação que, normalmente, seriam exigidos na fase externa da licitação. Conforme disciplina os art. 72 inciso I a VIII da Lei 14.133/2021, a regularidade é medida que se impõe ao licitante, a fim de que se comprove

W

sua situação regular, inclusive com o fisco, condição *sine qua non* para que o mesmo seja habilitado no certame, possibilitando assim, contratar com a Administração Pública.

Vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

Por fim, alerta-se que a contratação direta quando o valor for inferior ao descrito na legislação, sendo a menor proposta para a prestação do objeto contratual apresentada pela empresa MARIA JOSÉ LOPES LIMA, sendo a vencedora do certame para realizar o objeto contratual, sendo o montante de R\$ 34.850,00 (Trinta e quatro e oitocentos e cinquenta reais), para contratação de empresa especializada em lavagem de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadinha-MA.

Conclusão

Diante do exposto, entendo possível a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, desde que observadas as colocações postas acima.

[assinatura]



Ressalta-se apenas para o fato de que, no presente procedimento, seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório e que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto, por não serem de competência desta Assessoria Jurídica. No mais que a presente manifestação é de natureza estritamente jurídica, não tendo o condão de cancelar opções técnicas adotadas pela Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade.

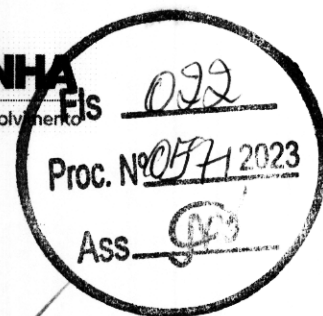
É o parecer, ora submeto à doura apreciação superior.

Chapadinha, 05 de dezembro de 2023.



Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assessoria Jurídica do Município de Chapadinha/MA

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assesora Jurídica



Chapadinho - MA, 05 de Dezembro de 2023

Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Chapadinho

Venho por meio deste solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para, Contratação de empresa para aquisição de kit's de enxovais para recém nascidos para distribuição gratuita destinados a atender as necessidades da Sec. Municipal de Assistência Social com valor total de R\$ 34.850,00 (trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais), conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 0101.6556.2023

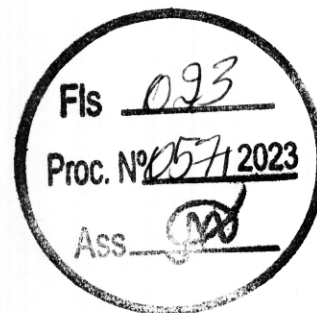
Atenciosamente,

EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.233.72



DESPACHO



A Ilmo Sr.

EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Assistência Social

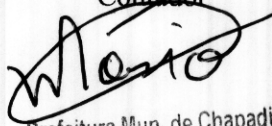
Nesta

Em atendimento ao Art. 72, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a contratação de empresa para aquisição de kit's para recém nascidos para distribuição gratuita destinados a atender as necessidades da Sec. Municipal de Assistência Social.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0012.2020.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
33.90.30.00	Material de Consumo.....

Chapadinha, 06 de Dezembro de 2023

Contador

Prefeitura Mun. de Chapadinha
MASIO AKYLS QUARESMA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC: 8235



Fls

094

Proc. Nº

094/2023

Ass

[Signature]

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

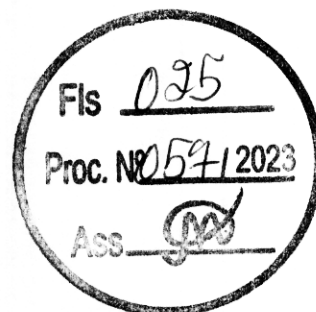
Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa, a contratação de empresa para aquisição de Kit's para recém nascidos para distribuição gratuita para atender a Sec. Municipal de Assistência Social, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 2023.

Chapadinha - MA, 06 de Dezembro de 2023

Atenciosamente,

[Signature]
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Municipal de Assistência Social

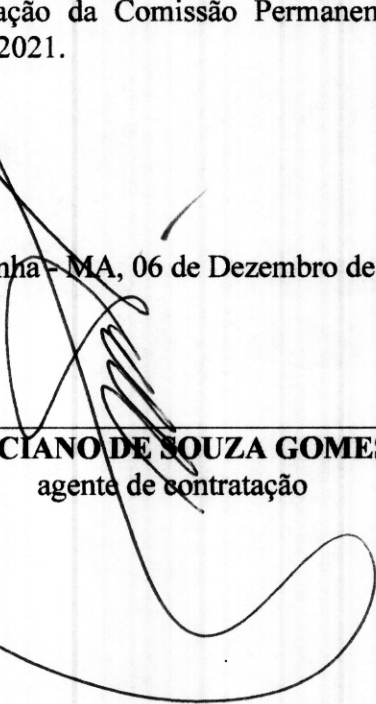
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.233.72



JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0101.6556.2023, na modalidade Dispensa de Licitação, o Ato de designação da Comissão Permanente de Licitação, PORTARIA 359/2021 de 31 de Dezembro de 2021.

Chapadinhã - MA, 06 de Dezembro de 2023.



LUCIANO DE SOUZA GOMES
agente de contratação



PORTARIA Nº 359/2021.

“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinhã, 31 de dezembro de 2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

Fls 097
Proc. Nº 057/2023
Ass. 17

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, Nº 2763 - Páginas 17

www.chapadinhama.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

NOME DO SERVIDOR	DOCUMENTO	VÍNCULO	CARGO	FUNÇÃO
LUCIANO SOUZA GOMES	000.212.71 3-05	COMISSIONADO	PRESIDENTE DA CPL	PRESIDENTE
NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA	968.238.60 3-91	EFETIVA	RECEPCIONISTA	MEMBRO
RENILSON DE AGUIAR LOPES	608.300.28 3-40	EFETIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MEMBRO

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 31 de dezembro de 2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 360/2021 -GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUCIANO SOUZA GOMES, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, responsável pela atribuição de conduzir os trabalhos nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

Art. 2º Designar os servidores SELLY NASCIMENTO MEIRELES PINTO E RENILSON DE AGUIAR LOPES para compor a Equipe de Apoio e NAYRA TACYANNA ARAUJO SOUSA, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I - Credenciamento das empresas interessadas em participar do processo licitatório;
- II - Conduzir a sessão pública do pregão presencial ou eletrônico;
- III - Dirigir a fase de lances;
- IV - Recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação de habilitação;
- V - Abertura dos envelopes das propostas de classificação dos proponentes;
- VI - A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance do melhor preço;
- VII - Adjudicação da proposta de menor preço;
- VIII - Elaboração de ata;
- IX - Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- X - Recebimento, o exame e a decisão sobre o recurso;
- XI - Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º A presente portaria entrará em vigor em 03 de janeiro 2022.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 31 de dezembro de 2021

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadinha

Art. 3. A Comissão Permanente de Licitação permanece com suas atribuições e poderes de disciplinar e realizar procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinente a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração Direta, bem como das autarquias, fundos especiais, e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo Município.

Art.4. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art.5. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 359/2021.

"Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios".

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

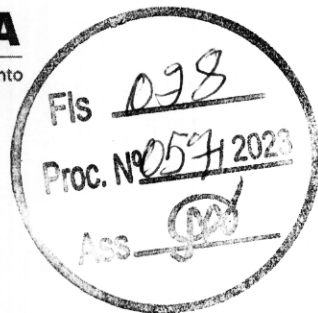
AGENTES:

- Luciano de Souza Gomes - Agente de Contratação - Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa - Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes - Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **LUCIANO DE SOUZA GOMES**, Agente de Contratação, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 6556/2023
- Dispensa de Licitação nº 057/2023
- Requisitante: Ezequias Douglas dos Santos Silva, Secretário Municipal de Assistência Social

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de kits de enxovais para bebê destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para aquisição dos kits de enxoval é de R\$ 34.850,00 (trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais).

Chapadinhã, em 06 de Dezembro de 2023

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA****ASSUNTO:**

- Dispensa de Licitação nº 057/2023
- Processo Administrativo nº 0101.6556.2023

OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição de kit's de enxovais para recém nascidos para distribuição gratuita para a atender as necessidades da Sec. Municipal de Assistência Social.

A Comissão de Contratação diante destas informações apresenta a seguinte:

JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos materiais de vestuário e utensílios de higiene a serem utilizados na montagem de kit's de enxoval de bebê que compõe o benefício eventual de Auxílio Natalidade visa atender às famílias de gestantes em situação de vulnerabilidade social, como uma modalidade, constitui-se em um auxílio temporário, não contributivo da assistência social, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família e pode ocorrer na forma de bens de consumo através do fornecimento de enxoval para o recém-nascido, incluindo itens de vestuário e utensílios de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária. Portanto, para a execução do benefício eventual de Auxílio Natalidade, faz-se necessário a aquisição de bens de consumo que contemplem a montagem do kit enxoval de bebê a ser distribuído para as gestantes em situação de vulnerabilidade do Município.

***“Art. 75 É dispensável a licitação
(...)”***

II – “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

- I) A nosso ver o valor a ser pago, compreende aos valores praticados no mercado.

A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:

I – JUSTIFICATIVA DO PREÇO



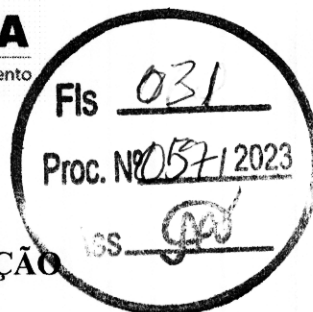
O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação, em conformidade com o Art. 75, IV, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Senhora Secretária, este é o entendimento da Comissão de Contratação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Caso V. Exa. esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá AUTORIZAR o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 14.133/2021.

Chapadinha - MA, 07 de Dezembro de 2023

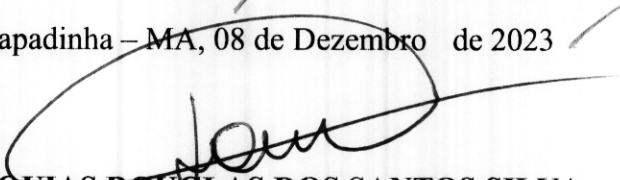
LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação

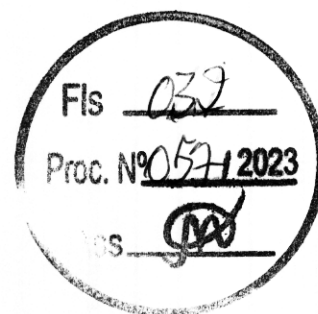
**TERMO DE RATIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO****Processo Administrativo nº 0101.6556.2023****Dispensa de Licitação nº 057/2023**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, que dispõe que “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras” para a contratação da Empresa **46487206 MARIA JOSÉ LOPES LIMA** CNPJ nº **46.487.206/0001-99** que tem como objeto a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE KIT'S DE ENXOVAIS PARA RECEM NASCIDOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no valor total de R\$ 34.850,00 (trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais).

AUTORIZO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadinho – MA, 08 de Dezembro de 2023


EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Assistência SocialPrefeitura Mun. de Chapadinho
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF 521.838.233.72



À Empresa

46487206 MARIA JOSÉ LOPES LIMA

CNPJ. nº 46.487.206/0001-99

Av. Presidente Vargas – Corrente
Chapadinho - MA

Prezados senhores,

Tendo em vista que a referida empresa apresentou o menor orçamento para o objeto a **Contratação de empresa para aquisição de kit's de enxovais para recém nascidos para distribuição gratuita destinados a atender as necessidades da Sec. Municipal de Assistência Social**, solicitamos a empresa que caso haja interesse, nos termos constantes na minuta do contrato, que apresente documentação de habilitação nos seguintes termos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da:
 - Certidão Negativa de Débitos de ISSQN;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;
 - Alvará de Localização e Funcionamento referente à sede da licitante.



g) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** mediante apresentação da:

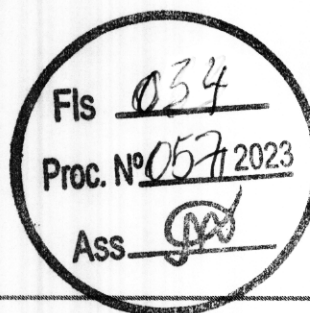
- a. Certificado de Regularidade do **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- b. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2019), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);

Chapadinha - MA, 11 de Dezembro de 2023



LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

MARIA JOSE LOPES LIMA

CPF

061.801.733-03

CNPJ

46.487.206/0001-99

Data de Abertura

21/05/2022

Nome Empresarial

MARIA JOSE LOPES LIMA 06180173303

Nome Fantasia

INNOVE

Capital Social

0.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

21/05/2022

Endereço Comercial

CEP

65500-000

Logradouro

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS

Número

737

Bairro

CORRENTE

Município

CHAPADINHA

UF

MA

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

21/05/2022

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Internet, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Atividade Principal (CNAE)

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de calçados

Atividades Secundárias (CNAE)

4782-2/01 - Comércio varejista de calçados

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

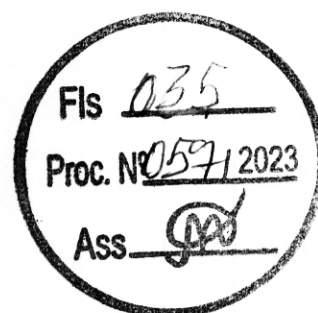
Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



A large, stylized handwritten mark, possibly a checkmark or a signature, drawn in black ink. It starts with a long horizontal stroke, then curves upwards and to the right, ending in a sharp hook-like shape.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.487.206/0001-99 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL 46.487.206 MARIA JOSE LOPES LIMA		DATA DE ABERTURA 21/05/2022	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV PRESIDENTE VARGAS		NÚMERO 737	COMPLEMENTO *****
CEP 65.500-000	BAIRRO/DISTRITO CORRENTE	MUNICÍPIO CHAPADINHA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO INNOVE.OFC@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 9150-1169	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/05/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/12/2023 às 18:17:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI967163528




Polícia Civil

Maria José Lopes Lima

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 036637812009-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/04/2018

NOME MARIA JOSÉ LOPES LIMA

FILIAÇÃO ANTÔNIO SOARES DA CRUZ E MARIA BATISTA LOPES DA CRUZ

NATURALIDADE CHAPADINHA - MA DATA DE NASCIMENTO 27/07/1993

DOC ORIGEM CASAM. N.0000545 FLS.075 LIV.00003

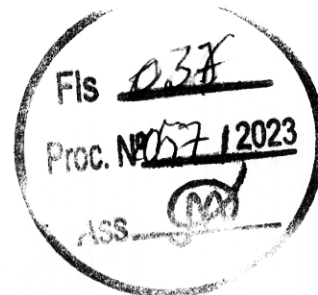
CPF 061801733-03

SÃO LUIS-MA P-013

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VIA-02



2



SINTEGRA/ICMS
Estado do Maranhão
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 46.487.206/0001-99 Inscrição Estadual: 12.757566-9

Razão Social: 46 487 206 MARIA JOSE LOPES LIMA

Regime Apuração: SIMEI

ENDEREÇO

Logradouro: AVE PRESIDENTE VARGAS

Número: 737 Complemento:

Bairro: CORRENTE

Município: CHAPADINHA UF: MA

CEP: 65500000 DDD: Telefone: 91501169

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4781400 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
Principal: ACESSÓRIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 24/05/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

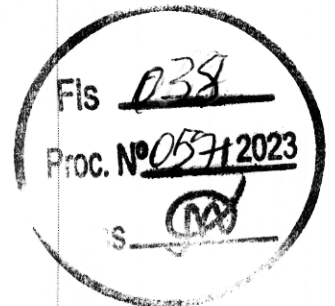
EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 11/12/2023

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Esta página disponibiliza as classificações estatísticas nacionais, para temas selecionados, usadas no sistema estatístico e nos cadastros administrativos do País e as classificações internacionais a elas associadas.

apresentação | classificações | documentação | busca online | estruturas | links | central de dúvidas

Fls

039

Proc Nº 057/2023

ISS

Este sistema de busca permite:

Pesquisar códigos ou atividades econômicas na CNAE. O usuário pode encontrar, a partir da digitação da descrição de uma dada atividade ou de uma palavra-chave, os códigos das classes CNAE ou subclasses CNAE, que contêm as palavras digitadas, ou a partir da especificação de um código, o conjunto de atividades a ele associadas;

Indicar a posição de cada código na estrutura da CNAE, incluindo o desdobramento de subclasses CNAE e as Notas Explicativas de seu conteúdo.

Atividades	Estrutura
busca por palavra chave ou código	classificação
47.89-0-99	classe CNAE-Subclasses 2.3
?	buscar

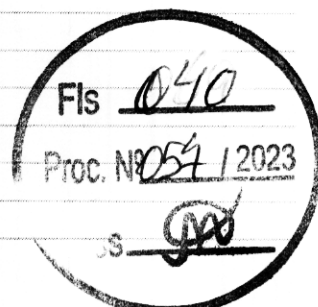
Subclasses encontradas: 35

Mostrar 100 ▼ registros por página



Código	Descrição
4781-4/00	ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO DE COURO DE ANIMAIS SILVESTRES OU EXÓTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE
4781-4/00	ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA
4781-4/00	ARTIGOS DO VESTUÁRIO DE COURO DE ANIMAIS SILVESTRES OU EXÓTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE
4781-4/00	ARTIGOS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA
4781-4/00	BLUSAS E CAMISAS PARA CRIANÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA
4781-4/00	BONÉS; COMÉRCIO VAREJISTA DE
4781-4/00	BOUTIQUE, BUTIQUE; COMÉRCIO VAREJISTA
4781-4/00	CAMISARIA; COMÉRCIO VAREJISTA
4781-4/00	CAPAS DE CHUVA; COMÉRCIO VAREJISTA
4781-4/00	CHAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA
4781-4/00	CHAPÉU DE CHUVA, CHAPÉU DE SOL; COMÉRCIO VAREJISTA
4781-4/00	CINTOS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA
4781-4/00	COMPLEMENTOS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA
4781-4/00	CONFEÇÃO MASCULINA, FEMININA, INFANTIL; COMÉRCIO VAREJISTA
4781-4/00	ENXOVAL; COMÉRCIO VAREJISTA
4781-4/00	GRAVATAS; COMÉRCIO VAREJISTA
4781-4/00	GUARDA-CHUVA; COMÉRCIO VAREJISTA
4781-4/00	LAÇOS E TIARAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE
4781-4/00	LINGERIE; COMÉRCIO VAREJISTA
4781-4/00	LOJA DE ROUPAS; COMÉRCIO VAREJISTA
4781-4/00	MEIAS DE QUALQUER TIPO; COMÉRCIO VAREJISTA
4781-4/00	MODA MASCULINA, FEMININA, INFANTIL; COMÉRCIO VAREJISTA
4781-4/00	PEÇAS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA
4781-4/00	ROUPA FEITA; COMÉRCIO VAREJISTA
4781-4/00	ROUPA PRONTA; COMÉRCIO VAREJISTA
4781-4/00	ROUPAS DE COURO; COMÉRCIO VAREJISTA

Código	Descrição
<u>4781-4/00</u>	ROUPAS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA
<u>4781-4/00</u>	ROUPAS INTIMAS; COMÉRCIO VAREJISTA
<u>4781-4/00</u>	ROUPAS MASCULINAS, FEMININAS, INFANTIS; COMÉRCIO VAREJISTA
<u>4781-4/00</u>	SOMBRINHA; COMÉRCIO VAREJISTA
<u>4781-4/00</u>	UNIFORMES ESCOLARES; COMÉRCIO VAREJISTA
<u>4781-4/00</u>	UNIFORMES MÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA
<u>4781-4/00</u>	VESTIDO DE NOIVA; COMÉRCIO VAREJISTA
<u>4781-4/00</u>	VESTUÁRIO, ROUPAS PARA ANIMAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE
<u>4781-4/00</u>	VESTUÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA



Anterior 1 Próximo

© 2023 IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

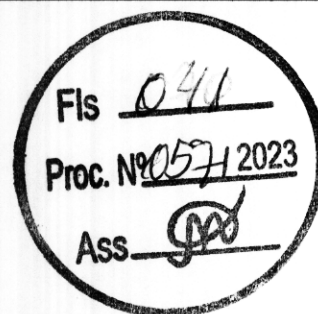


Nós utilizamos cookies para melhorar sua experiência de navegação no portal. Para saber mais sobre como tratamos os dados pessoais, consulte nossa [Política de Privacidade](#).

PROSSEGUIR

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 46.487.206/0001-99
Razão Social: 46487206 MARIA JOSE LOPES LIMA
Endereço: AV PRESIDENTE VARGAS / CORRENTE / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

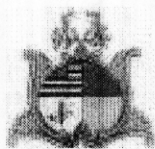
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/12/2023 a 08/01/2024

Certificação Número: 2023121004214102504647

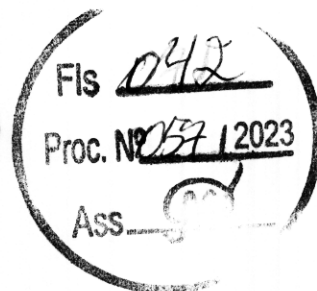
Informação obtida em 11/12/2023 10:55:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO



Nº Certidão: 361409/23

Data da

08/12/2023 08:15:21

Inscrição Estadual: 127575669

CPF/CNPJ: 46487206000199

Razão Social: 46 487 206 MARIA JOSE LOPES LIMA

Endereço: AVE PRESIDENTE VARGAS, 737 CEP: 65500000 - CORRENTE

Telefone: (98)91501169

Município: CHAPADINHA

UF: MA

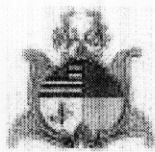
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/04/2024.

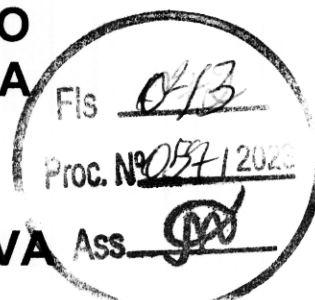
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 091203/23

Data da

08/12/2023 08:16:31

Inscrição Estadual: 127575669

CPF/CNPJ: 46487206000199

Razão Social: 46 487 206 MARIA JOSE LOPES LIMA

Endereço: AVE PRESIDENTE VARGAS, 737 CEP: 65500000 - CORRENTE

Telefone: (98)91501169

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/04/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

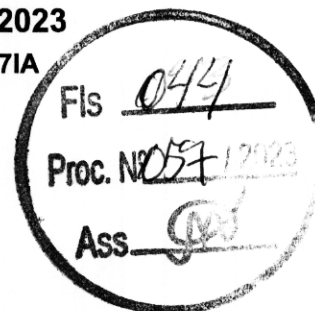
AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000



08/12/2023 08:44:04
USUÁRIO: JACKSON

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 5266/2023

AUTENTICAÇÃO: MKBNSbc3tCwuDKDQTMujT7gy8Pr1n7IA



CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **46.487.206 MARIA JOSE LOPES LIMA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **46.487.206/0001-99**, situada nesta Cidade **AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 737 CORRENTE**, encontra-se quite com os tributos municipais, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **07/03/2024**.

CHAPADINHA-MA, 08/12/2023.

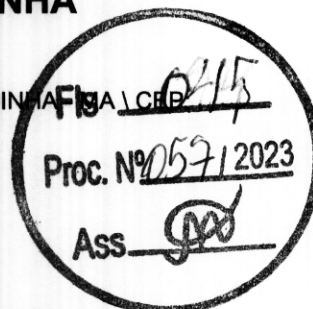


PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA-MA \ CEP: 65500000



08/12/2023 08:42:27
USUÁRIO: JACKSON

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 5265/2023

AUTENTICAÇÃO: U0WvuHhj83G4VLFLiTXts1xKiYnMP8Mt

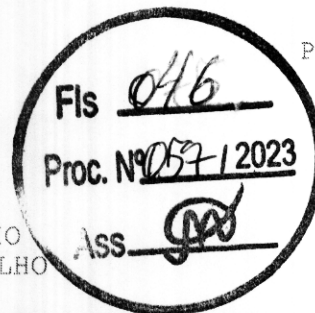
CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **46.487.206 MARIA JOSE LOPES LIMA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **46.487.206/0001-99**, situada neste Cidade, **AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 737 CORRENTE**, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA**, até a presente data, ficando ressaltados os direitos desta Municipalidade cobrar dividas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **07/03/2024**.

CHAPADINHA-MA, 08/12/2023.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 46.487.206 MARIA JOSE LOPES LIMA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.487.206/0001-99

Certidão nº: 70165893/2023

Expedição: 08/12/2023 às 08:17:53

Validade: 05/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **46.487.206 MARIA JOSE LOPES LIMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.487.206/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

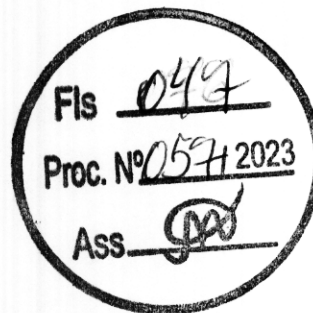
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 46.487.206 MARIA JOSE LOPES LIMA
CNPJ: 46.487.206/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

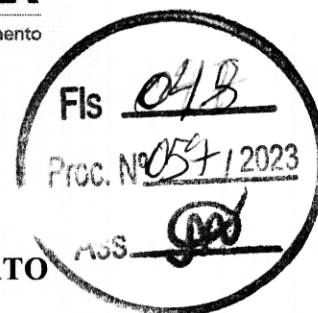
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:07:39 do dia 08/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/06/2024.

Código de controle da certidão: **0353.3ED7.40D6.6EB9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATO

O Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, convoca a empresa MARIA JOSE LOPES LIMA 06180173303 CNPJ. nº 46.487.206/0001-99, para assinatura do Contrato nº 316, oriundo da Dispensa de Licitação nº 057/2023.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

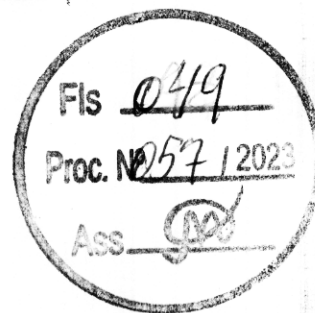
Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinho, 11 de Dezembro de 2023.

Atenciosamente,

EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 521 838 733 77



CONTRATO Nº 316/2023 DL – 057/2023
PROCESSO ADM. Nº 0101.6556.2023

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de Chapadinho - MA, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Av. Ataliba Vieira de Almeida, 2650 - Corrente - Chapadinho - MA, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Ezequias Douglas dos Santos Silva, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, portador do CPF: 521.838.233-72, e do outro lado 46487206 MARIA JOSE LOPES LIMA, CNPJ: 46.487.206/0001-99, com sede na Av. Presidente Vargas - Corrente, Chapadinho/MA de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a). Maria José Lopres Lima, portadora do(a) CPF nº 061.801.733-03 e RG nº 036637812009-3 residente nesta cidade, portadora do(a) CPF nº 027.801.663-47, têm entre si justo e evençado, e celebram o presente Contrato decorrente da Licitação nº 057/2023, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

Contratação de empresa para aquisição de kit's de enxovais para recém nascidos para distribuição gratuita destinados a atender as necessidades da Sec. Municipal de Assistência Social.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	V.UNIT.	QUANT	V. TOTAL
1	BANHEIRA	UND	28,00	170	4.760,00
2	FRALDA DESCARTAVEL P	PCT	17,00	170	2.890,00
3	SABONETE NEUTRO GLICERINADO	UND	6,00	170	1.020,00
4	CREME PARA ASSADURAS	UND	12,00	170	2.040,00
5	CONJ DE PENTE E ESCOVA E SABONETEIRA	UND	18,00	170	3.060,00
6	MOSQUETEIRO	UND	15,00	170	2.550,00
7	FRALDA DE PANO KIT 5 UNID	UND	22,00	170	3.740,00
8	KIT LUVA, TOUCA, PEZINHO	UND	16,00	170	2.720,00
9	REDINHA	UND	50,00	170	8.500,00
10	PAGÃOZINHO	UND	8,50	170	1.445,00
11	PACOTE DE ABSORVNTTE G	PCT	12,50	170	2.125,00
					34.850,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12(doze) meses a partir da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 105, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de, R\$ 34.850,00(trinta e quatro mil oitocentos e



cinquenta reais).

3.2. O cronograma de desembolso será realizado de acordo com a demanda da secretaria, sendo apartir da assinatura do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. No valor acima estão incluídas todas despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o Exercício 2023, no valor de R\$ 34.850,00 (trinta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais).

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0012.2020.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
33.90.30.00	Material de Consumo.....

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Chapadinho/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processolicitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.



6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124, e seguintes da Lei nº 14.133 de Abril de 2021

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E FISCALIZAÇÃO

7.1. Os serviços serão prestados na forma estabelecidas neste Termo de Referência, em contrato próprio, e com total obediência aos regramentos das Normas Técnicas e Legislação vigente.

7.2. A fiscalização poderá ser exercida por Servidor regularmente designado.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto deste contrato, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando as falhas detectadas e comunicando as ocorrências que exijam medidas corretivas por parte da contratada;

8.1.2. Efetuar o pagamento à contratada de acordo com os serviços prestados, dentro das normas estabelecidas no contrato;

a. - Designar gestor para acompanhar e fiscalizar o contrato;

8.1.3. Proporcionar todas as condições para que a contratada possa desempenhar os trabalhos dentro das normas do contrato;

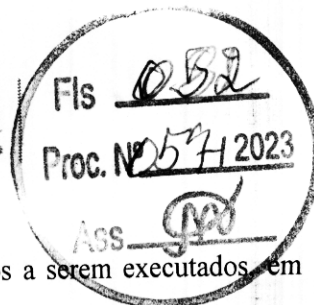
8.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.2.1. Indicar Responsável Técnico, aceito pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, para representar a empresa contratada na execução do contrato a ser celebrado, em atendimento a Lei nº 14.133 de Abril de 2021

8.2.2. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

8.2.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo executor do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

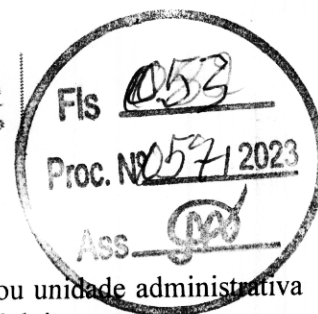
8.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA autorizada a descontar da garantia, ou dos pagamentos devidos à empresa Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;



- 8.2.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 8.2.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
- 8.2.7. Assumir também a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com eles;
- 8.2.8. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 8.2.9. Relatar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 8.2.10. Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando falhas eventuais, imediatamente após sua verificação;

9. CLÁUSULA NONA- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Comete infração administrativa nos termos, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 a Contratada que:
- 9.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 9.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 9.1.3. fraudar na execução do contrato;
 - 9.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
 - 9.1.5. cometer fraude fiscal;
 - 9.1.6. não manter a proposta.
- 9.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 9.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 9.3. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;
- 9.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 9.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será



aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

9.3.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de Chapadinha/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA pelo prazo de até cinco anos;

9.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021, a Contratada que:

9.4.1 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.4.2 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021

9.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

10.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021

10.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o

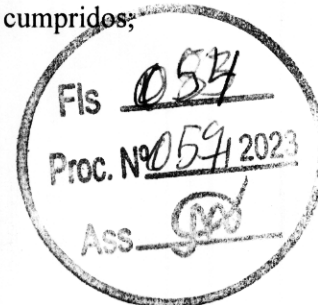


10.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

10.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.5.1. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.5.3. Indenizações e multas.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES

11. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

11.1.3. Subcontratar.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133 de Abril de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca responsável por Chapadinha/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Chapadinha/MA, 11 de Dezembro de 2023

SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 18.266.266/0001-46

CONTRATANTE

EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA

CPF: 521.838.233-72



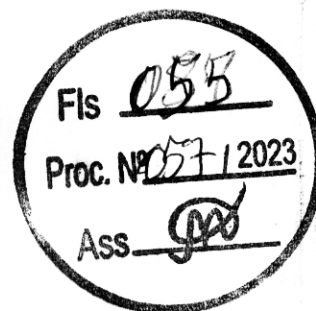
Maria José Lopes Lima
46487206 MARIA JOSE LOPES LIMA

CNPJ: 46.487.206/0001-99

CONTRATADO(A)

MARIA JOSÉ LOPES LIMA

CPF: 061.801.733-03



Testemunhas:

1. Bytizi Rosa Carlos
103877143-90

2. Matheus Sampaio Santana
CPF: 077.969.533-40

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 316/2023 – DL Nº 057/2023 – ASSISTÊNCIA SOCIAL****CONTRATO Nº 316/2023 – DL Nº 057/2023** Processo Administrativo Nº 0101.6556.2023**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO - 057/2023**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social**CONTRATADA:** 46487206 MARIA JOSE LOPES LIMA**OBJETO:** Aquisição de kit's de enxovais para recém nascidos para distribuição gratuita destinados a atender as necessidades da Sec. Municipal de Assistência Social.**FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações.**VALOR TOTAL:** R\$ 34.850,00 (trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0012.2020.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
33.90.30.00	Material de Consumo.....

VIGÊNCIA: 11 de Dezembro de 2023 a 11 de Dezembro de 2024**DATA DA ASSINATURA:** 11 de Dezembro de 2023

Chapadinho (MA), 11 de Dezembro de 2023

EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Assistência SocialPrefeitura Mun. de Chapadinho
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF 521 838 233 77



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, Nº 3250 – PÁGINAS: 01

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 316/2023 – DL Nº 057/2023 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA

Na publicação do Diário Oficial do Município de Chapadinha, do dia 08/12/2023, edição nº 3249 – Atos do Poder Executivo. Referente ao AVISO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023. Proc. Adm nº 5225/2023.

Onde se lê:

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução dos serviços de construção de 01 (uma) escola(PADRÃO FNDE) de 04(quatro) salas aula no município de Chapadinha/MA;

Leia-se:

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução dos serviços de construção de 01 (uma) escola de 04(quatro) salas aula no Bairro Liberdade no município de Chapadinha/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 316/2023 – DL Nº 057/2023 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO Nº 316/2023 - DL Nº 057/2023 - Processo Administrativo Nº 0101.6556.2023 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 057/2023 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social CONTRATADA:46487206 MARIA JOSE LOPES LIMA OBJETO: Aquisição de kit's de enxovais para recém nascidos para distribuição gratuita destinados a atender as necessidades da Sec. Municipal de Assistência Social. FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. VALOR TOTAL: R\$ 34.850,00(trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0012.2020.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
33.90.30.00	Material de Consumo

VIGÊNCIA: 11 de Dezembro de 2023 a 11 de Dezembro de 2024 DATA DA ASSINATURA: 11 de Dezembro de 2023 Chapadinha (MA), 11 de Dezembro de 2023 EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA Secretário Municipal de Assistência Social

MUNICIPIO DE
CHAPADINHA:0
6117709000158

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
CHAPADINHA:061177090001
58
Dados: 2023.12.11 19:11:56
-03'00'

